



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Turismo*

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 561/2018  
Data: 06/03/2018 Horário: 21:09  
Legislativo - PAR 27/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 037/2018, recebido nesta Casa de Leis em 06/03/2.018, e registado sob o nº 51/2018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 4.553/17**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o caput do Artigo 2º e os incisos abaixo elencados, dos artigos 3º e 4º do projeto de lei passam a ter a seguinte redação:**

**Art. 2º.** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 3º (...)**

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00(trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

II)

III)

IV)

V)

VI)





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VII) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII) 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

IX)

Art. 4º. (...)

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

II)

III)

IV)

V)

VI)

VII) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

IX)

**Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 06 de março de 2.018.**

**Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Relator Especial**

